PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

DECRETO Nº 13 219/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei nº 3382/2018, de 28 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 2.497.268,06 (dois milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, duzentos e sessenta e oito reais e seis centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo. Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de

acordo com o inciso III, do § 1° do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a

partir de 05 de abril de 2019. PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 05 DE ABRIL DE 2019.

Rodrigo Neves - Prefeito

ANEXO AO DECRETO № 13.219/2019 CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

	ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
10.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	04.122.0145.4191	339092	138	26.591,66	-
10.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	15.451.0011.3035	449051	138	1.191.335,00	-
16.72	FUNDO MUNICIPAL PARA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	08.122.0145.4192	339004	114	214.000,00	-
17.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	04.122.0145.4191	339047	138	4.000,00	-
19.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA	06.183.0131.4035	339039	138	38.681,47	-
19.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA	06.183.0131.4035	339092	138	401.903,56	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.0133.4048	339039	100	620.756,37	-
10.51 EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO		04.122.0145.4191	449051	138	-	1.191.335,00
10.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	15.451.0010.1943	449051	138	-	26.591,66
16.01	SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	08.122.0145.0955	319011	114	-	214.000,00
17.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	04.122.0145.4191	339030	138	-	4.000,00
19.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA	06.183.0131.4035	449052	138	-	440.585,03
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.0145.4192	339039	100	-	620.756,37
	TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS				2.497.268,06	2.497.268,06

NOTA:

FONTE 100 - ORDINÁRIOS PROVENIENTES DE IMPOSTOS

FONTE 114 - ORDINÁRIOS PROVENIENTES DE TRANSFERÊNCIAS

CONSTITUCIONAIS

FONTE 138 - RECURSOS DE INDENIZAÇÕES (ROYALTIES)

DECRETO Nº 13.220/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, com fundamento no art. 230, inciso II, letra 'b' da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, combinado com o art. 66, inciso V da Lei Orgânica do Município de Niterói.

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, de acordo com os artigos 2º e 6º c/c art. 5º, letra 'i', do DL 3365/41, para efeito de desapropriação, em composição amigável ou processo judicial, por conta e a favor do Município de Niterói, o imóvel situado na Rua São José, nº 281, Área Remanescente, no Caramujo, nesta Cidade, devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº 18.044, do Registro de Imóveis da 5ª Circunscrição de Niterói, inscrito na PMN sob o nº 121160.

Art. 2º - A desapropriação constante deste Decreto far-se-á pelo preço apurado no laudo de avaliação especialmente elaborado para essa finalidade, conforme processo administrativo nº 180/0738/2017.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente desapropriação destina-se à implantação de

praça pública de Convivência e Recreação, área de lazer integrante do projeto de regularização fundiária da Comunidade São José, no Caramujo.

Art. 4º - Os agentes públicos municipais ficam autorizados a penetrar no imóvel objeto da presente declaração de utilidade pública, para realização de medições e avaliações, nos termos do artigo 7º, do Decreto Lei 3365/41.

PARÁGRAFO ÚNICO – Com a mais estrita polidez e urbanidade, e sem excessos a

qualquer título, os agentes municipais solicitarão autorização do proprietário para realização dos levantamentos necessários, e somente em caso de resistência do particular em permitir a realização desses levantamentos deverá ser solicitado auxílio

de força policial.

Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 05 DE ABRIL DE 2019.

RODRIGO NEVES - PREFEITO

DECRETO Nº 13.221/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, com fundamento no art. 230, inciso II, letra 'b' da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, combinado com o art. 66, inciso V da Lei Orgânica do Município de Niterói.

Art. $1^{\rm o}$ - Fica declarado de utilidade pública, de acordo com os artigos $2^{\rm o}$ e $6^{\rm o}$, combinados com o artigo $5^{\rm o}$, letra "i", do Decreto-Lei Federal $n^{\rm o}$ 3.365, de 21 de Junho de 1941, para efeito de desapropriação, em composição amigável ou processo judicial, por conta e a favor do Município de Niterói, parte o imóvel situado na Rua Miguel de Frias, nº 637, Icaraí, nesta Cidade, devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº 8389, do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Niterói, inscrito na PMN sob o nº 43.208.

Art. 2º - A desapropriação constante deste Decreto far-se-á pelo preço apurado no laudo de avaliação especialmente elaborado para essa finalidade, conforme processo administrativo nº 80/1310/2019.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente desapropriação destina-se às obras de ampliação da pista de rolamento da Avenida Marques do Paraná.

Art. 4º - Os agentes públicos municipais ficam autorizados a penetrar no imóvel objeto da presente declaração de utilidade pública, para realização de medições e avaliações, nos termos do artigo $7^{\rm o}$, do Decreto Lei 3365/41. PARÁGRAFO ÚNICO - Com a mais estrita polidez e urbanidade, e sem excessos a qualquer título, os agentes municipais solicitarão autorização do proprietário para realização dos levantamentos necessários, e somente em caso de resistência do particular em permitir a realização desses levantamentos deverá ser solicitado auxílio de força policial.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 05 DE ABRIL DE 2019.

RODRIGO NEVES - PREFEITO

Port. Nº 561/2019 - Exonera AXEL SCHMIDT GRAEL do cargo de Secretário Executivo, SM, da Secretaria Executiva, por ter sido nomeado para cargo

Port. Nº 562/2019 - Nomeia AXEL SCHMIDT GRAEL para exercer o cargo de Secretário Municipal, SM, da Secretaria Municipal de Planeiamento, Orcamento e Modernização da Gestão, em vaga da exoneração de Giovanna Guiotti Testa Victer.

Port. № 563/2019 - Exonera JOÃO HENRIQUE KALACHE CALDAS do cargo de Consultor, CG, da Secretaria Executiva

Port. Nº 564/2019 - Nomeia LEONARDO RODRIGO DA ROCHA CALDEIRA E SOUSA para exercer o cargo isolado, de provimento em comissão, de Consultor, símbolo CG, do Quadro Permanente, da Secretaria Executiva, em vaga da exoneração de João Henrique Kalache Caldas.

Port. Nº 565/2019 - Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/04/19, EDUARDO RIBEIRO DE SOUSA do cargo de Diretor, DG, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão.

Port. Nº 566/2019 - Considera exonerada, a pedido, a contar de 22/03/19, RENATA SIQUEIRA FREITAS do cargo de Assessor C, CC-3, da Controladoria Geral do

Port. № 567/2019 - Considera nomeada, a contar de 25/03/19, PRISCILA ALVES DA COSTA para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Controladoria Geral do Município, na vaga de Renata Siqueira Freitas, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. Nº 568/2019 - Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/04/19, JULIANA FERREIRA MARQUES DOS SANTOS do cargo de Encarregado A, CC-4, da Administração Regional da Região Oceânica.

Port. Nº 569/2019 - Considera nomeada, a contar de 01/04/19, ANA CRISTINA MOREIRA VIANNA BENTO DA SILVA para exercer o cargo Encarregado A, CC-4, da Administração Regional da Região Oceânica, em vaga da exoneração de Juliana Ferreira Marques dos Santos, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. Nº 570/2019 - Exonera GUILLEN DINIZ NICOLL do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Executiva.

Port. Nº 571/2019 - Nomeia APARECIDA MARIA MARTINS para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Executiva, em vaga da exoneração Guillen Diniz

Port. Nº 572/2019 - Considerar nomeada, a contar de 01/04/19, PRISCILA TRINDADE TARANTO para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Executiva, em vaga da exoneração de Maria Angélica Corrêa Gomes Crispino, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Despacho do Prefeito Processo nº180/332, 340, 339, 341, 342 e 331/19- Autorizo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atos do Secretário

PORTARIA Nº 156/2019- SUSPENDE, o Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/001560/2016 pelo período de 01 (hum) ano, ficando o servidor, exonerado em razão de decisão judicial, WILLIAM ROSA ARAÚJO COSTA, obrigado a cumprir as condicionantes descritas no TERMO DE ADESÃO à Suspensão do Processo Administrativo Disciplinar.

PORTARIA Nº 157/2019- PRORROGA, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 386/2018 - Processo nº 020/004675/2018, a contar de 02/04/2019.

PORTARIA № 158/2019- PRORROGA, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 375/2018 - Processo nº 020/004336/2018, a contar de 02/04/2019.

PORTARIA № 159/2019- PRORROGA, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 376/2018 - Processo nº 020/004334/2018, a contar de 02/04/2019.

PORTARIA № 160/2019- PRORROGA, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 378/2018 – Processo nº 020/004332/2018, a contar de 02/04/2019.

PORTARIA № 161/2019- PRORROGA, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 380/2018 – Processo nº 020/003712/2018, a contar de 02/04/2019.

PORTARIA № 162/2019- PRORROGA, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 377/2018 - Processo nº 020/004333/2018, a contar de 02/04/2019.

PORTARIA № 163/2019- PRORROGA, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 225/2017 - Processo nº 020/002985/2017, a contar de 02/04/2019.

PORTARIA № 164/2019- PRORROGA, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 164/2017 – Processo nº 020/002697/2017, a contar de 02/04/2019.

PORTARIA № 165/2019- PRORROGA, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 122/2017 - Processo nº 020/002089/2017, a contar de 02/04/2019.

PORTARIA № 166/2019- PRORROGA, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 099/2018 - Processo nº 020/000339/2018, a contar de 02/04/2019

PORTARIA № 167/2019- PRORROGA, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 102/2018 – Processo nº 020/000322/2018, a contar de 02/04/2019.

Despachos do Secretário

Pagamento de Produtividade- Indeferido- 20/293, 749, 802, 860, 862/19

Pagamento de Gratificações- Indeferido- 20/3784/18

Adicional por tempo de serviço - Indeferido- 20/5488/18
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PROCESSO Nº 020/000510/2019 - PORTARIA Nº 074/2019

EDITAL DE CITAÇÃO:

CITADO(A): LUIZ FERNANDO QUEIROZ,

matrícula nº 1230.071-3, ocupante do cargo de Técnico de Planejamento.

MASUNTO: apresentar defesa por estar incurso(a) em tese no artigo 178, da Lei 531/85; PRAZO: 10 (dez) dias, a contar da última publicação, que se fará durante 03 (trés) dias, ciente de que a ausência da manifestação implicará; REVELIA e seus efeitos; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artº 241 § 4º da Lei 531/85; VISTA DOS AUTOS: Sala da COPAD, Rua Visconde de Sepetiba nº 987 — 5º andar (CAN); HORÁRIO: 13:00 horas às 17:00 horas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA

Corrigenda: Portaria nº 12/2019/ SEOP, publicado no Diário Oficial do Município de Niterói, de 20/03/2019. Onde se lê: Marca/Modelo VW/Novo Gol TL MBV 130/006. Leia – se: Marca/Modelo VW/ Novo Gol TL MBV – 130/060.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS Rescisão Contratual

Consideram-se rescindidos os contratos abaixo relacionados, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado realizado por esta Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH, por prazo determinado, conforme disposto na Lei Municipal nº 3.083/14, em caráter transitório e de excepcional interesse público

CONTRATO	CONTRATADO	CARGO	RESCISÃO EM
627/2018	RAPHAEL FERNANDES XAVIER	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	17/02/2019
083/2018	PATRICIA BAPTISTA BARRETO DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	25/03/2019
075/2018	MARCELLE DE ANDRADE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	26/03/2019

Considerando a Lei Municipal nº 2952/12, convocam-se para procedimentos administrativos, Conselheiros Suplentes para exercício nos Conselhos Tutelares de

	Niteroi, conforme discriminado abaixo:				
	Conselheiro Suplente	Período	Conselheiro Titular		
	David da Costa Villar Filho	01/04/2019 a 30/04/2019	Creusa Ramos de Oliveira Antão Matrícula: 242182-7 - CT III		
Convoca-se para fins administrativos Conselheiro Suplente para exercício nos Conselhos Tutelares de Niterói, el					

Convoca-se para fins administrativos Conselheiro Suplente para exercício nos Conselhos Tutelares de Niterói, em virtude de Férias dos Conselheiros Tutelares Titulares.

Os Conselheiros Suplentes devem comparecer à Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, na Coordenação da Gestão do Trabalho, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data dessa publicação.

O não comparecimento implicará na convocação do próximo suplente.
A convocação justifica-se para cobrir período de férias dos Conselheiros Tutelares Titulares.

DELIBERAÇÃO Nº: 241

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NITERÓI

Com base nos termos do artigo 204, inciso II, e artigo 227, parágrafo 7º da Constituição Federal; do artigo 88, inciso II, da Lei Federal nº 8069/90 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); do artigo 6º da Lei Municipal nº3361/18; nos artigos Criança e do Adolescente (ECA); do artigo 6º da Lei Municipal nº 3361/16; nos artigos 12,15, 84, 149 e 194 da Lei Orgânica Municipal; e nas Resoluções 105, 106,116, 139 e 170 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA); Considerando o disposto nos artigos 131 e 139 do ECA, com as modificações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.242/1991, 12.010/2009 e 12.696/2012; O disposto nos artigos 70 B, 94 A e 136 do ECA, com as modificações introduzidas pela Lei Federal 13.046/2014; O disposto nos alei Municipal e 2.052/2013; que dispõe sobre a implantaçõe, estrutura

O disposto na Lei Municipal nº 2952/2012, que dispõe sobre a implantação, estrutura, processo de escolha e funcionamento dos Conselhos Tutelares do Município de

O disposto na Lei Municipal n.º 3.137, de 17 de abril de 2015, que altera a Lei Municipal n.º

2.952/2012 para definir a forma de escolha dos conselheiros tutelares; O disposto na Lei Municipal n.º 3361, de 13 de julho de 2018, que dispõe sobre a Reforma da Lei Municipal Nº 919/1991 que criou o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Niterói na forma da Lei Federal Nº 8.069/90 e dá outras providências:

O disposto nos artigos 23, 27 e 61, da Lei Municipal 3263, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Niterói Suas Niterói - e dá outras providências **DELIBERA**:

Torna público o Edital de abertura para o Processo de Escolha para Conselheiros Tutelaresdo Município de Niterói, mandato 2020 a 2023: EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital Nº 01/2019 do CMDCA Niterói

Regulamenta o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Niterói, para o mandato 2020 a 2023.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Niterói (CMDCA), com sede na Rua Coronel Gomes Machado, n.º 259, Centro, Niterói, RJ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 139, da Lei Federal nº 8.069/90 – ECA, e suas alterações; na Lei Municipal nº 2952/2012, alterada pela Lei Municipal n^0 3.137/2015; na Resolução 139/10 e 170/14 do CONANDA; da Lei Federal N^0 4.737/65 (Código Eleitoral) e suas alterações, e Lei n^0 9.504/97, alterada pela Minirreforma Eleitoral - Lei nº 12. 034/09, regulamentada pela Resolução TSE nº 23. 191/09; TORNA PÚBLICO a abertura do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares para o Mandato 2020 a 2023 para os Conselhos Tutelares I, II e III do município de Niterói, com votação a ser realizada no dia 06/10/19, no horário das 9h às 17h, conforme o disposto no presente Edital:

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O presente edital regulamenta o processo de inscrição, a prova de aferição de conhecimentos específicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, a eleição, a capacitação (eliminatória) e a propaganda eleitoral de candidatos que participarão do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Niterói e seus respectivos suplentes, eleitos para um mandato de 4 (quatro) anos, permitida a recondução por igual período, via processo de escolha, organizado pelo CMDCA

§ 1º Serão preenchidos os cargos de Conselheiros dos seguintes Conselhos Tutelares já instalados e em funcionamento no Município de Niterói:

Conselho Tutelar I – Região Centro e Praias da Baía;

Conselho Tutelar II – Região Oceânica, Pendotiba e Leste; Conselho Tutelar III – Região Norte.

- § 2º Consta do Anexo I a delimitação da área de circunscrição de cada Conselho
- § 3º Cada Conselho Tutelar é composto por 5 (cinco) Conselheiros Titulares e 5 (cinco) Conselheiros Suplentes, escolhidos de acordo com as disposições previstas na presente Deliberação.
- § 4º Se no curso do procedimento regulamentado pelo presente edital forem criados e implantados novos Conselhos Tutelares, CMDCA, deliberará edital complementar para incluir o preenchimento dos cargos de Conselheiros Tutelares dos novos Conselhos criados, em conformidade com as normas previstas na presente
- II DAS ATRIBUIÇÕES, DA REMUNERAÇÃO, DA CARGA HORÁRIA E DO FUNCIONAMENTO DO ÓRGÃO
- Art. 2º O Conselho Tutelar é Órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos nos termos da Lei Federal nº 8.069/90 - E.C.A. e alterações. Parágrafo único: O Conselho Tutelar é vinculado administrativamente à Secretaria

Municipal de Assistência Social e receberá suporte técnico, administrativo e financeiro do Município.

- Art. 3º São atribuições do conselho tutelar, conforme o disposto nos Artigos 95, 136,
- 191 e 194 da Lei Federal nº 8.069/90 (ECA) e alterações: I. atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts. 98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII;
- II. atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII;
- III. promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:
- a. requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;
 b. representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento
- injustificado de suas deliberações.

 IV. encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração
- administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente;

V. encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;

VI. providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI, para o adolescente autor de ato infracional;

VII. expedir notificações;

- VIII. requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando IX. assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para
- planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente; X. representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos
- previstos no art. 220, § 3º, inciso II, da Constituição Federal; XI. representar ao Ministério Público, para efeito das ações de perda ou suspensão
- do poder familiar, após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à família natural; XII - promover e incentivar, na comunidade e nos grupos profissionais, ações de
- divulgação e treinamento para o reconhecimento de sintomas de maus-tratos em criancas e adolescentes.
- XIII fiscalizar as entidades governamentais e não governamentais na forma do disposto no Art. 95, da Lei Federal nº 8.069/90 e alterações;
- XIV. representar ao Poder Judiciário visando à apuração de irregularidades em entidade governamental e não governamental de atendimento, nos termos do
- disposto no artigo 191, da Lei nº 8.069/90 e alterações; XV. representar ao Poder Judiciário visando à imposição de penalidade administrativa por infração às normas de proteção à criança e ao adolescente, nos
- termos do disposto no artigo 194, da Lei nº 8.069/90 e alterações. Art. 4º Os Conselheiros Tutelares, no exercício da função, farão jus a uma remuneração mensal de R\$ 2. 839,65 (dois mil, oitocentos e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos) sendo assegurado aos mesmos todos os direitos
- previstos na Lei Federal nº 8060/90 e na Lei Municipal nº 2952/12. Art. 5º O Conselho Tutelar do Município de Niterói terá regime de trabalho integral para atender às suas atividades institucionais, com horário de funcionamento de 9 às 18 horas, de segunda a sexta-feira, tendo cada Conselheiro uma carga horária de 6 (seis) horas diárias e plantões realizados nos finais de semana, noites e feriados.

Parágrafo único: Os Conselheiros deverão seguir a seguinte escala:

- I. dois Conselheiros das 9 às 15h;
- II. um Conselheiro de 11 as 17h;
- III. dois Conselheiros de 12 as 18h..
 III DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO
- Art. 6º O período para a inscrição de candidatos à função de Conselheiro Tutelar será de 20/05/2019 até 19/06/2019, no horário de 09 às 16 horas
- § 1º. A inscrição será gratuita e implica a aceitação do candidato às normas contidas nesta deliberação.
- § 2º. Consta do ANEXO II o cronograma das etapas deste processo de escolha
- Art. 7º. Para inscrição no processo de seleção o candidato deve atender os seguintes requisitos:
- I deter reconhecida idoneidade moral;
- III possuir idade superior a 21 (vinte e um) anos; III estar no gozo dos direitos políticos;
- IV residir no município de Niterói;
- V ter ensino médio completo;

- VI ter reconhecido trabalho, de no mínimo dois anos, com criancas e/ou adolescentes, comprovada mediante documento oficial, em uma das seguintes
- a) estudos e pesquisas:
- b) atendimento direto;
- c) defesa e garantia de direitos.
- § 1º O conselheiro tutelar titular que tiver exercido o cargo por período consecutivo superior a um mandato e meio não poderá ser candidato neste processo de escolha.
- § 2º As inscrições serão habilitadas pela comissão eleitoral do processo de escolha. Art. 8º Para efetuar a inscrição, os candidatos deverão preencher requerimento próprio, conforme modelo Anexo III, fornecido pela Comissão Eleitoral instituída, que
- funciona à Rua Cel. Gomes Machado, 259 Centro, nesta cidade. \$1º Devem ser apresentados os documentos originais, e anexados ao requerimento
- cópia dos mesmos documentos, elencados abaixo:
- I- comprovante de identidade;
- II- título de eleitor:
- III- comprovação de residência na circunscrição, conforme definido no § 2º, do art. 1º,
- do Conselho Tutelar a que pretende concorrer; IV- comprovação de atuação profissional, referidas no art. 19, inciso V da Lei Municipal nº 2.952/2012, com firma reconhecida do declarante;
- V- certificado de conclusão de ensino médio ou curso técnico equivalente;
- VI- certidão negativa de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal e comarca onde residiu o candidato nos últimos cinco anos, com validade à época da
- VII- publicação do ato de seu desligamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA- Niterói no Diário Oficial do Município, em
- cumprimento ao disposto no art. 21 da Lei Municipal n.º 2.952/2012. § 2º Serão aceitos como comprovante de identidade, somente os seguintes documentos com foto e assinatura: Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRM, CRP. Etc.), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto ou
- $\S \ 3^{\rm o}$ Será aceita como comprovante de residência cópia de guia de cobrança de impostos ou taxas, ou contas de prestadoras de servico público (água, luz, telefone) emitidas em nome do candidato ou ainda, declaração da Associação de Moradores local. No caso do candidato residir em imóvel de terceiro, deverá apresentar um dos comprovantes relacionados acompanhado de declaração do titular de que reside no local, com firma reconhecida do declarante.
- § 4º A comprovação, correspondente à atuação do candidato que trata o inciso IV, deverá ser apresentada através de carteira de trabalho, contrato de prestação de serviço ou contrato de voluntariado (conforme a Lei Federal N.º 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, e alterações da lei Federal n.º 13.927/16), acrescida de relatório de atividades, comprovando o trabalho efetivo, mencionando as atividades desenvolvidas com o público alvo (crianças e/ou adolescentes) indicadas no art. 7º, inciso VI, deste edital (Anexo IV).
- § 5º A Instituição ou Órgão emitente do relatório indicado no parágrafo anterior deverá estar registrada no CMDCA Niterói até a data da publicação deste Edital, ou em órgão público competente, conforme o segmento de atuação. O Relatório citado deverá ser apresentado no original, em papel timbrado oficial da Instituição, e assinado por 3 (três) membros da Diretoria da Instituição não governamental. No caso de órgãos públicos, pela chefia imediata ou substituto legal. § 6 º O Certificado previsto no inciso V, deverá ser apresentado no original e cópia.
- § 7º A certidão solicitada no inciso VI, é aquela expedida pelo 1º Ofício de Registro de Distribuição de Niterói, a qual deve ser apresentada no original. § 8º Os candidatos à recondução ao cargo de Conselheiro Tutelar deverão
- apresentar um relatório conclusivo das ações desenvolvidas no período de seu mandato, devendo constar o período de seu exercício, conforme modelo anexo V. O Relatório deverá ser apresentado no original.
- § 9º Nos casos de recondução à função de Conselheiro Tutelar, não será necessário o desligamento do Conselheiro Tutelar das suas funções visando assegurar a continuidade dos trabalhos sem prejuízo à população.
- § 10 Serão automaticamente indeferidas pela Comissão Eleitoral, as inscrições dos pré-candidatos Conselheiros Tutelares que tenham sido penalizados em procedimentos pela Corregedoria dos Conselhos Tutelares de Niterói ou por outros órgãos da administração pública.
- § 11 Se os documentos apresentados não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, sua emissão deverá ter ocorrido há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados da data da apresentação do requerimento de inscrição de que trata o presente artigo.
- § 12 Não será permitido o recebimento e/ou inclusão de documentos fora dos prazos
- estipulados por este edital. § 13 Serão automaticamente indeferidas pela Comissão Eleitoral, as inscrições indevidamente abertas, com documentação incompleta ou inadequada.
- Art. 9°. Para efeitos do que determina o presente Edital, nos seus artigos 7°, inciso VI, e artigo 8°, §4° e §5°, bem como a Lei Municipal n.º 2.952/2012, no seu artigo 19, inciso V, serão reconhecidas como comprovação de atuação profissional de, no mínimo, dois anos com crianças e /ou adolescentes as atividades seguintes
- I na área de estudos e pesquisa:
- a) atividade de pesquisa, com produção de relatório institucional, vinculada a órgão
- acadêmico de faculdade ou universidade pública ou privada; b) atividade de pesquisa, com produção de relatório institucional, vinculada a instituição não governamental (ONG) que tenha a pesquisa ou a produção de material de formação entre as suas finalidades institucionais;
- c) atividade de pesquisa, com produção de relatórios institucionais, vinculada a órgão governamental que tenha a pesquisa ou a produção de material entre as suas finalidades.
- II na área do atendimento direto:
- a) atuação profissional como educador, profissional de nível superior ou dirigente em órgão governamental ou não governamental que desenvolve programa em regime
- 1) orientação e apoio sócio-familiar;
- 2) apoio socioeducativo em meio aberto:

- 3) colocação familiar:
- 4) acolhimento institucional e familiar;
- 5) prestação de serviço à comunidade;
- 6) liberdade assistida:
- 7) semiliberdade;
- 8) internação.
- IIÍ na área de defesa e garantia de direitos:
- a) atuação como Conselheiro Tutelar;
- b) atuação como técnico de nível superior em equipe interdisciplinar de apoio ao Conselho

Tutelar;

- c) atuação como profissional em equipe interdisciplinar, ou Conselheiro de Direitos de Conselho de Defesa de Direitos da Criança e do Adolescente ou Centros de Defesa de Direitos Humanos, com projetos específicos voltados para os direitos infanto-juvenis:
- d) atuação como equipe técnica de apoio à Defensoria Pública, lotado na Justiça da Infância e Juventude ou em núcleo Especializado de Atendimento à Criança e ao Adolescente;
- e) atuação como equipe técnica de apoio do Ministério Público, lotado nas Promotorias da Infância e da Juventude ou Curadoria Especial da Criança e do Adolescente:
- f) atuação como equipe técnica interprofissional de assessoria à Justica da Infância e
- § 1º Não será reconhecido o trabalho de Conselheiros Tutelares ou Conselheiros de Direitos que tenham sido penalizados, administrativa ou judicialmente, com perda de
- Art. 10. Encerrado o prazo para inscrição, a Comissão Eleitoral avaliará os requerimentos e documentação apresentados pelos candidatos e fará a publicação no Diário Oficial do Município de nominata dos candidatos que preencheram os requisitos deste edital.
- Art. 11. Qualquer pedido de impugnação deverá ser oferecido ao CMDCA Niterói, com sede na Rua cel. Gomes machado, 259, Centro, Niterói, RJ, em horário comercial compreendido entre 9 e 16h.
- Art. 12. Havendo impugnação, o CMDCA-Niterói publicará o resultado no D.O. Niterói entre os dias 01 e 05 de julho de 2019, servindo esta publicação como intimação ao
- impugnado para que, caso queira, recorra da decisão.

 Art. 13. O pré-candidato que tiver sua inscrição impugnada, poderá recorrer da decisão ao CMDCA Niterói, de forma escrita e fundamentada, entre os dias 08 e 12
- de julho de 2019. Art. 14. Não havendo impugnações, ou após a solução destas, será publicada entre os dias 15 e 19 de julho de 2019, no Diário Oficial de Niterói, a relação dos candidatos que obtiveram o deferimento de suas inscrições, estando aptos a participar da prova de aferição.
- Art. 15. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

IV. DA PROVA DE AFERIÇÃO:

- Art. 16. A Prova de Aferição de Conhecimentos Específicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, que integra o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, conforme previsto no inciso V, do art. 18, da Lei Municipal n.º 2.952/2012, refere-se à aferição dos conhecimentos gerais sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e, em especial, sobre as atribuições do Conselho Tutelar e será formulada e ministrada por instituição de reconhecida capacidade técnica, selecionada e designada pela Comissão Eleitoral do CMDCA, de forma a garantir eficiência e transparência desta etapa do processo de escolha;
- Art. 17. A Prova de Aferição consistirá de prova objetiva composta de 40 (quarenta) questões, com 5 (cinco) alternativas de respostas cada, sendo somente uma a correta, valendo 2 (dois) pontos cada questão, perfazendo o total de 80 (oitenta) pontos, e de uma prova discursiva versando sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e/ou tema referente ao segmento valendo o total de 20 (vinte) pontos.
- § 1º Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem 60% dos pontos previstos para a prova objetiva, e 60% dos pontos previstos para a prova discursiva. § 2º Os candidatos aprovados na prova de aferição, e não impugnados pelo CMDCA, estarão aptos a participar do processo de votação.

V- DA PROPAGANDA:

- Art. 18. Após a publicação do resultado da prova de aferição, o candidato terá até o dia 03/10/2019 para realização de campanha.
- Art. 19. Durante o processo de escolha, fica vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bens ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor. Caso seja constatada, a qualquer tempo, alguma situação como essa, ensejar-se-á indeferimento de inscrição, impugnação de candidato ou destituição do conselheiro já empossado, assegurada a ampla defesa do candidato/conselheiro.
 VI. DO PROCESSO DE VOTAÇÃO:

- Art. 20. A realização do processo de votação para a escolha dos Conselheiros Tutelares do município de Niterói acontecerá no dia 06 de outubro de 2019, pelo sufrágio universal e voto direto, facultativo, secreto e uninominal, com valor igual para todos, pelos eleitores com domicílio eleitoral na circunscrição do Conselho Tutelar, no horário de 9h às 17 horas, nos postos de votação a serem divulgados posteriormente, no diário oficial e nos jornais de maior circulação no Município. Parágrafo único: A votação será realizada em um único dia, com postos de votação
- em locais de fácil acesso para os eleitores, garantida a acessibilidade para pessoas
- com deficiência nas três regiões. Art. 21. Nos locais de votação deverão estar presentes o Coordenador do Posto de Votação, e os integrantes das mesas receptoras de votos.
- § 1º Não comparecendo alguns dos integrantes das mesas receptoras de votos, o Coordenador do Posto de Votação designará, para as mesmas, cidadãos de ilibada conduta que aceitem o encargo;
- § 2º O presidente da mesa receptora de votos iniciará o processo de votação às 09:00 horas, com a abertura da Ata Circunstanciada.
- Art. 22. A empresa contratada para o Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Niterói providenciará urnas para votação, as quais ficarão sob a responsabilidade do Coordenador de Posto de Votação;
- Parágrafo Único: Será afixado, em cada um dos Postos de Votação, a relação dos candidatos da área de abrangência do Posto. As relações devem ser em ordem

- alfabética e em ordem numérica. Todas devem trazer o número e o nome do candidato.
- Art. 23. Será constituída por área de abrangência, uma Coordenação Regional, cujos endereços serão divulgados no Diário Oficial do município pelo CMDCA Niterói, até 48 horas antes do início do processo de recepção dos votos. A Coordenação Regional será composta por, pelo menos, dois Conselheiros de Direitos do CMDCA Niterói
- Art. 24. O Eleitor deverá apresentar-se à mesa receptora de votos munido de um Documento de Identidade com foto e do Título de Eleitor atualizado.
- Parágrafo único: Serão aceitos como comprovante de identidade, somente os seguintes documentos com foto e assinatura: Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRM, CRP. Etc.), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto ou Passaporte.
- Art. 25. Após identificado pela mesa receptora de votos, o eleitor dirigir-se-á à cabine de votação.
- Art. 26. Os Candidatos poderão credenciar, por posto de votação da área em que se habilitaram, 1 (um) fiscal de votação.
- § 1º Só poderão atuar como fiscais pessoas idôneas e maiores de 18 anos de idade.
- § 2º O candidato deverá realizar o credenciamento dos fiscais referidos no caput anterior, junto ao CMDCA Niterói, através de Formulário próprio, mediante apresentação cópia do Documento de Identidade, do Título de Eleitor e 1 foto 3x4 dos Fiscais, conforme especificado no cronograma de etapas.
- § 3º Serão aceitos como comprovante de identidade, somente os seguintes documentos com foto e assinatura: Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRM, CRP. Etc.), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto ou Passaporte.
- § 4º O fiscal credenciado deverá retirar a sua credencial no CMDCA Niterói, mediante a apresentação de um documento original de identidade com foto, na data especificada no cronograma de atividades.
- § 5º O fiscal terá atuação exclusiva junto ao posto de votação ao qual estará
- credenciado. Não será permitida a atuação em outro posto de votação. Art. 27. Todos os candidatos são Fiscais Natos, podendo atuar na região a qual se habilitaram como candidatos.
- § 1º O candidato deverá retirar sua credencial de fiscal no CMDCA Niterói mediante a apresentação de um documento original de identidade com foto na data especificada no cronograma de atividades.
- § 2º Os Fiscais e Candidatos, ao atuarem nos postos de votação, deverão manter à vista sua credencial e não poderão portar nenhum objeto de propaganda eleitoral. Sempre que solicitados deverão apresentar ao Presidente da Mesa, ao Coordenador do Posto de votação, membros do CMDCA Niterói, ou a qualquer outra Autoridade Pública, documento original de identificação, juntamente com a credencial.
- Art. 28. Os atuais Conselheiros Tutelares que não estiverem se candidatando à recondução, são
- Fiscais Natos. Para tal deverão retirar no CMDCA Niterói, sua credencial, trazendo uma foto 3x4 conforme especificado no cronograma de atividades.
- Art. 29. Havendo conduta incompatível com os trabalhos de votação ou atitude descortês com qualquer um dos integrantes dos postos de votação, inclusive proveniente de Candidato e/ou Fiscal, poderá ser acionada força policial
- Art. 30. Encerrada a coleta de votos o presidente da mesa receptora de votos, deverá lacrar a urna.
- Art. 31. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada por todos os integrantes da mesa receptora de votos e ser devidamente acondicionada em envelope lacrado. Art. 32. Os coordenadores dos postos de votação, ao início e término do processo de
- escolha, serão os responsáveis pela condução dos envelopes com as atas circunstanciadas e as umas lacradas, até o local onde será instalada a Central de Apuração, cujo endereço será divulgado pelo CMDCA Niterói.
- 1º Todo o material da votação será conduzido em carros fornecidos pela empresa contratada. Nos veículos não será permitida a locomoção, junto com o material de votação, de candidatos ou fiscais.
- Art. 33. Os casos omissos surgidos durante o processo de recepção de votos serão resolvidos, regionalmente, pelo Representante do CMDCA Niterói, após consulta a um integrante da Comissão Eleitoral.
- VII DA APURAÇÃO
- Art. 34. A apuração de votos, terá início a partir da chegada das urnas no dia 06 de outubro de 2019, na Central de Apuração.
- Art. 35. As mesas de apuração deverão ter a presença de um representante do Ministério Público
- Art. 36. Caberá ao Presidente do CMDCA Niterói, ou pessoa por ele indicada, a coordenação da Mesa de Trabalho.
- Art. 37. As solicitações de impugnações e/ou as reclamações registradas nas atas de votação, serão decididas administrativamente no curso da totalização pela Comissão Eleitoral, por maioria dos votos, cientes os interessados presentes.
- Art. 38. O trabalho de totalização de votos poderá ser acompanhado pelos Conselheiros Municipais de Direitos, por representantes do Ministério Público, pelos Conselheiros Tutelares, por candidatos, por autoridades públicas e por fiscais, devidamente credenciados.
- § 1º Serão utilizadas para acesso à área restrita da Central de Apuração as mesmas credenciais utilizadas no processo de recepção de votos. Para o acesso à área restrita, todos deverão apresentar, juntamente com a credencial, um documento original de identificação com foto.
- 2º Havendo conduta incompatível com os trabalhos de apuração ou atitude descortês com qualquer um dos integrantes das mesas apuradoras, inclusive proveniente de Candidato e/ou Fiscal, poderá ser acionada força policial.
- Art. 39. Caso necessário votação manual, após fazer a declaração dos votos em branco e antes de ser anunciado o seguinte, será posto na cédula, no lugar correspondente à indicação do voto, a expressão "em branco", além da rubrica do Presidente da mesa apuradora.
- § 1º O mesmo processo será adaptado para o voto nulo.
- § 2º As cédulas oficiais, à medida que forem abertas, serão examinadas e lidas em voz alta por um dos componentes da mesa apuradora

- § 3º As questões relativas às cédulas somente poderão ser suscitadas nessa oportunidade.
- Art. 40. Após a totalização dos votos serão novamente colocados em envelopes e
- lacrados os votos e os mapas de totalização de cada urna eleitoral. Art. 41. Serão considerados Conselheiros Tutelares titulares os 05 (cinco) candidatos que obtiverem a maioria do número de votos por área de Abrangência dos Conselhos Tutelares e considerados suplentes os 05 (cinco) imediatamente posteriores.

Parágrafo único: Os demais candidatos integrarão cadastro de reserva, de acordo com a ordem de votação obtida. Art. 42. Em caso de empate, terá precedência o candidato de mais idade.

- Art. 43. Concluída a totalização dos votos, o CMDCA Niterói proclamará o Resultado do Processo de Escolha, publicando no Diário Oficial do município o nome dos candidatos e o número de votos recebidos.
- Art. 44. Os recursos eventualmente interpostos deverão ser decididos, pela Comissão Eleitoral do CMDCA Niterói. Art. 45. Os casos omissos serão decididos pelo CMDCA Niterói.

VIII. DO CURSO DE CAPACITAÇÃO OBRIGATÓRIA:

Art. 46. Os Conselheiros Tutelares eleitos e suplentes serão convocados para um curso de capacitação de 32 horas, acerca das normas do Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como sobre as peculiaridades e aspectos práticos do exercício da função de Conselheiro Tutelar. O conteúdo, a carga horária e a metodologia serão divulgados em edital próprio a ser deliberado e publicado pelo CMDCA Niterói no Diório Oficial de Município. Diário Oficial do Município.

Parágrafo Único: A capacitação incluirá estágio de uma semana, in loco, nos Conselhos Tutelares para quais foram eleitos, tanto os titulares quanto os suplentes. Art. 47. O candidato só poderá tomar posse mediante frequência de 75% na capacitação referida no artigo 46 do presente edital, salvo faltas devidamente justificadas, sob pena de automática eliminação do processo de escolha do Conselho

IX- DA COMISSÃO ELEITORAL DO CMDCA:

Art. 48- A comissão eleitoral formada para o Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares da Cidade de Niterói, para mandato de 2020-2023 será desfeita em 30 dias após o término do processo eleitoral.

Art. 49- Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Niterói, 02 de Abril de 2019.

Presidente do CMDCA

ANEXO I

DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE CIRCUNSCRIÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES CONSELHO TUTELAR I – REGIÃO CENTRO E PRAIAS DA BAÍA Bairros de abrangência: Bairro de Fátima, Boa Viagem, Cachoeiras, Centro,

Charitas, Gragoatá, Icaraí, Ingá, Jurujuba, Morro do Estado, Pé Pequeno, Ponta D'Areia, Santa Rosa, São Domingos, São Francisco, Viradouro e Vital Brasil.

CONSELHO TUTELAR II – REGIÃO OCEÂNICA, PENDOTIBA E LESTE

Bairros de abrangência: Badú, Cafubá, Camboinhas, Cantagalo, Engenho do Mato, Itacoatiara, Itaipu, Ititioca, Jacaré, Largo da Batalha, Maceió, Maria Paula, Matapaca, Muriqui, Piratininga, Rio do Ouro Sapê, Várzea das Moças e Vila Progresso.

CONSELHO TUTELAR III – REGIÃO NORTE

Bairros de abrangência: Baldeador, Barreto, Caramujo, Cubango, Engenhoca, Fonseca, Ilha da Conceição, Ponto Cem Réis, Santa Bárbara, Santana, São Lourenço, Tenente Jardim e Viçoso Jardim.

ANEXO II

AREAO II					
ETAPAS	DATAS / HORÁRIOS				
Inscrições dos Candidatos	20/05 a 19/06				
Impugnações	24 a 28/06				
Publicação das Impugnações	01 a 05/07				
Recursos dos Candidatos	08 a 12/07				
Publicação das candidaturas deferidas	15 a 19/07				
Estudo Dirigido	17/08				
Prova	18/08				
Divulgação do Gabarito	20/08				
Resultado da prova	28/08				
Recursos sobre as provas	28/08 a 02/09				
Publicação do resultado dos Recursos	05/09				
Campanha Eleitoral	06/09 a 03/10				
Credenciamento dos Fiscais	07 a 11/09				
Entrega das Credenciais	01 a 02/10				
Processo de escolha	06/10				
Publicação e Publicização do Resultado do processo de escolha	13/10				
Curso de capacitação dos conselheiros TUTELARES eleitos	26/10 a 09/11 carga horária de 40 horas aula				
Posse dos Conselheiros eleitos para o mandato 2020 a 2023	10/01/2020				

ANEXO III

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Ilma Sr Bracidanta da (

ilmo. Sr. Presidente do CIVIDCA - Niter	OI		
Eu	,conhecid	do(a)como	,portador(a)
da identidade n.º,expedida	pelo	em	
brasileiro(a), estado civil,	profissão		, residente e
domiciliado,n.º,	,complei	mentobai	rro,
na cidade de Niterói, CEP.:	Tel	Celular	e-mail
, venho	requerer a	V.Sa a minha	inscrição como
candidato(a) a Conselheiro(a) Tutelar da	Circunscriç	ão do Conselho	Tutelar,
na forma do Artigo 133 da Lei Federal 80	069/1990, co	ombinado com o	Artigo 19, da Lei
Municipal n.º 2.952, de 17/05/2012 e	alterações,	e para tal, an	exo a cópia da
documentação relacionada abaixo:			

Documentos Comprobatórios:

- ()I documento de identidade, dentro da validade
- ()II título de eleitor;
- ()III comprovação de residência na circunscrição do Conselho Tutelar a que pretende
- ()IV comprovação de atuação profissional ou voluntária, referidas no art. 19, inciso V, da Lei Municipal n.º 2.952, de 17/05/2012 com firma reconhecida do declarante, devendo a instituição ser registrada no CMDCA-Niterói até a data de publicação deste edital, ou órgão público competente, conforme o caso;
- ()V certificado de conclusão de ensino médio ou curso técnico equivalente, com

reconhecida do declarante:

()VI - certidão negativa de distribuição de feitos criminais expedida pela Comarca ()VII - publicação do ato de desligamento do Conselheiro Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no Diário Oficial do Município, para comprovação do disposto nos art. 21, da Lei Municipal n.º 2.952, de 17/05/2012.

Niterói,de 2019.

Assinatura do Requerente ANEXO IV COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL OU VOLUNTÁRIA (EM PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO)

- Nome da Instituição:
- Nome Completo do Profissional ou Voluntário:
- Período do exercício:
 Nome do Projeto:
- Objetivo do Projeto (máximo de 5 linhas):
- Área de Atuação:
 () Estudos e Pesquisas
- Atendimento Direto
- () Defesa e Garantia de Direitos
- Público Alvo:
- Resumo das Atividades Desenvolvidas (máximo de 5 linhas) :

Assinatura

Assinatura

Assinatura

OBS: O presente documento deve ser assinado por três (03) membros da Diretoria da Instituição, ou pela Chefia imediata ou Substituto Legal, no caso de órgão público, devendo ter firma reconhecida de pelo menos um signatário.

Niterói, dede 2019.

ANEXO V RELATÓRIO DE ATIVIDADES (EM PAPEL TIMBRADO DO CONSELHO TUTELAR)

- Nome Completo:
- Período do Exercício :
- Resumo das Atividades Desenvolvidas (mínimo de 10 e máximo de 20 linhas)

Niterói,dede 2019.

Conselheiro Tutelar

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN Ato do Presidente

ATO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO CONTRATUAL sob o Nº 0025/2019 Instrumento/espécie: CONTRATO; Partes: contratante: Fundação de Arte de Niterói FAN e contratada: ESPAÇO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.; Resumo do Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de apoio administrativo e operacional, para a FAN e suas respectivas unidades culturais; Prazo de duração: 12 (doze) meses; Fundamentação Legal: processo administrativo/FAN nº 220/000371/2019, edital de licitação pública/FAN 003/2019 — modalidade pregão presencial, lei 8666/93 e Lei 10520/02; valor total contratual: R\$ R\$ 12.510.213,48 (Doze milhões quinhentos e dez mil e duzentos e treze reais e quarenta e oito centavos). Dotação orçamentária: FONTE/recurso: 10011 - 00138; PROGRAMA DE TRABALHO: 41.41.13.391.0136.4101; NATUREZA DA DESPESA: 3339039820000; Registrado: Termo nº 0025/2019, fls. 14, Livro nº CINCO; Data da Assinatura: 02/04/2019.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDAÇAO MUNICIPAL DE SAUDE EXTRATO N.º 14/2019

INSTRUMENTO: Contrato n.º 03/2019; PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Luiz Claudio Martins Alves; OBJETO: O objeto do presente contrato é a locação do imóvel localizado na Rua Belfort Vieira, n.º 22, Charitas, Niterói/RJ, com matrícula n.º 13.570 do RGI da 6ª Circunscrição de Niterói, para instalação de Serviço Residencial Terapêutico – SRT Largo; PRAZO: 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da assinatura; VALOR ESTIMADO: RS 180.000,00 (cento e oitenta mil reais); VERBA: Programa de Trabalho n.º 2543.10.302.0133.4052, Elemento de Despesa n.º 33.90.36.00, Fonte n.º 207, tendo sido objeto da Nota de Empenho de n.º 000241/2019; FUNDAMENTO: Lei n.º 8.666/93, bem como o Processo Administrativo n.º 200/4877/2018; DATA DE ASSINATURA: 26 de março de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO

AVISO DE PREGÃO

A Comissão Permanente de Pregão da Fundação Municipal de Saúde de Niterói comunica aos fornecedores que se encontra(m) à disposição dos interessados, o(s) edital (ais) abaixo discriminado(s):

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.niterói.rj.gov.br ou na FMS – Niterói (é necessário levar um CD virgem ou PENDRIVE para gravação). Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses

VICE-PRESIDÊNCIA DE ATENÇÃO COLETIVA, AMBULATORIAL E DA FAMÍLIA O Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses no uso de suas atribuições legais e tendo a delegação de competência das ações de Vigilância Sanitária conferidas pela Lei 2564/08 que dispõe sobre o Código Sanitário do

Município de Niterói, resolve conceder: REVALIDAÇÃO 2018 - 1 - CI 13 - 27/03/19.

Otica Aline Gonçalves Ltda. Rua Lopes Trovão 134/109 - Icaraí -0 Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo. 20000961/19. Atividade. Comercio Varejista de Produtos de Ótica. André Luiz Teixeira Erthal. Rua Tavares de Macedo 95/12098 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200002259/19. Atividade. Consultório Odontológico sem

Maria Auxiliadora Saad Travassos. Rua Moreira Cesar 160/708 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200001522/19. Atividade. Consultório Médico.

Fernanda Jonas Fontes Finocchio. Rua da Conceição 154/303 - Centro - Niterói Rj.; Cnpj. N° Processo. 200005770/18. Atividade. Consultório Odontológico sem Raio X.

Marcus Frederico da Silva Gomes. Rua Miguel de Frias 51/905 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo. 200009961/18. Atividade. Consultório Odontológico com Raio

Dianit Serviços Médicos Eireli. Rua Miguel de Frias 88/1103 - Icaraí - Niterói Rj.

Cnpj. Nº Processo. 2000105522/18. Atividade. **Consultório Médico. JÁ Brasil Estetica e Treinamento Ltda**. Rua Quinze de Novembro 4/808 - Centro Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo. 200011939/18. Atividade. Instituto de Beleza.

ARS Comercio de Produtos Oticos Ltda. Rua Moreira Cesar 26/105 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200012652/18. Atividade. Comercio Varejista de Produtos de Otica.

A.R.T 102 Otica Ltda. Rua Academico Walter Gonçalves 1/102 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo. 200013583/18. Atividade. Comercio Varejista de Artigos de

Roberta Silveira da Silva Marski. Rua Gavião Peixoto 182 - Icaraí Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo. 200003340/18; Atividade. Consultório Odontológico sem Raio X. Rachel de Oliveira Gomes. Rua Moreira Cesar 229/1908 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj.

Nº Processo. 200009117/18. Atividade. **Consultório de Fisioterapia. Raphael Breder**. Rua Mem de Sá 111/1104 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo. 200000786/18. Atividade. Consultório Médico.

Marcel NeryGonçalves. Av. Amaral Peixoto 455/705 -Centro - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200010788/18. Atividade. Consultório Odontológico com Raio X.

Clements Erthal. Rua Tavares de Macedo 95/1209/ 1210 - Icaraí -Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200002258/19. Atividade. Consultório Odontológico sem Raio X.

Marco Antonio da Silva Nunes. Rua da Conceição 154/1104 - Centro - Niterói Rj.

Cnpj. N° Processo. 200002103/19. Atividade. Consultório Médico. Claudia Ferreira de Oliveira Coelho Esmalteria Me. Rua Lemos Cunha 203/103 Icaraí Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo. 200006843/18. Atividade. Instituto de Beleza.

Carlos Eduardo de Paiva Souza. Rua Memde Sá 19/613 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo. 200005351/18. Atividade. Consultório Médico.

Sistema de Emergência Movel de Brasilia. RuaProf. João Brasil 383 - Fonseca - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200001609/19.200001607/19. 200001608/19. 200001482/19. Atividade. UTI Movel.

Clinica de Ultra-Sonografía Forum Ltda. Av. Amaral Peixoto 467/1402 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo. 20000662/19. Atividade. Serviço Médico.

Neurofisiologia Clinica Niterói Ltda. Rua Dr. Borman 43/305/306 - Centro -

Niterói Rj. Čnpj. Nº Processo. 200000611/19. Atividade. Clinica Médica sem Internação.

Centro de Tratamento Intensivo dos Pés C.S.E.C. de Podologia Ltda. Rua Dr. Borman 103 / 114 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200001283/19. Atividade. Instituto de Beleza e Comércio Varejista de Produtos para a Saúde e de Cosméticos.

 Katia Viana Schott. Rua Moreira Cesar 26 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj.
 Nº Processo. 200006797/18. Atividade. Consultório Odontológico sem Raio X.
 Indollor Serviços de Neurocirurgia e Diagnóstico Ltda. Rua Maestro Felicio Toledo 500 / 907 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo. 200003618/18. Atividade. **Consultório Médico.**

Danielly Moreira Me. Rua Moreira Cesar 217 / 504 - Icaraí - Niterói Rj.; Cnpj.

Nº Processo. 200013220/18. Atividade.Instituto de Beleza.

La Belle Double Studio de Beleza Ltda. Rua Pres. Backer 9 loja 05 - lcaraí – Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo. 200013282/18. Atividade. Instituto de

Centro de Risco Perinatal de Niterói Ltda. Rua Dr. Celestino 122 / 1319 - Centro Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200007577/18. Atividade. Consultório

Suelda da Costa Coutinho Av Amaral Peixoto 467 / 1112 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200005585/18. Atividade. **Consultório Médico.**

Clube Saude Fonseca SS Ltda. Alameda São Boa Ventura 993 - Fonseca - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200005190/18. Atividade. Clinica Médica Multiprofissional sem Internação e sem Sedações.

Daniel Valois Batista Castilho de Souza. Av. Quintino Bocaiúva 291 loja 102 - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200004868/18. Atividade. Estudio de Tatuagem e Piercing.

OFL Otica Ltda. Rua da Conceição 62 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. № Processo. 200005463/18. Atividade. Comercio Varejista de Produtos de Otica. Janice de Jesus da Conceição. Rua Cel. Gomes Machado 38 - Centro -Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo. 200006193/18. Atividade. Instituto de Beleza.

Estudio de Beleza Graci Antunes Eireli. Rua da Conceição 125 / 906 - Centro Niterói Rj.Cnpj. N° Processo. 200012653/18. Atividade. Instituto de Beleza .Fernando Tomas Marinho Junior. Av. Amaral Peixoto 36 /] 703 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo. 200008444/18. Atividade. Comercio Varejista de Produtos de Otica.

Andrea da Silva Fulchi. Av. Amaral Peixoto 60 / 1105 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200009121/18. Atividade. Consultório Odontológico sem

Thays Cristina Machado Jurgio. Rua Lopes Trovão 52 / 605 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200009677/18. Atividade. Consultório Médico.

Maria Isabel Simon Dias. Rua Moreira Cesar 429/808 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200010157/18. Atividade. Consultório Medico.
Flavio Ferraz Filho. Av. Amaral Peixoto 500 / 811 - Centro - Niterói Rj. Cnpj.

Nº Processo. 200010652/18. Atividade. Consultório Odontológico com Raio X.

```
Mara Regina Tarta da Silveira. Rua Pereira da Silva 87 / 2103 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200004934/18. Atividade. Consultório Odontológico sem Raio X.
Laboratório Bittar Ltda. Rua Dr. Borman 43 loja 101 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. N°
    Processo. 200001933/18. Atividade. Laboratório de Analises Clinicas.
 Alessandra Assaf Martinho Torres. Rua Mem de Sá 19/804 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200006015/18. Atividade. Consultório Médico.
 Viviane Moreira da Silva. Rua Dr. Borman 13/115 - Centro- Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo. 200011592/18. Atividade. Instituto de Beleza.

Raquel Moreira Guimarães Serviços Odontológicos – Me., Rua Gavião Peixoto
 70/1507 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200011376/18. Atividade. Clinica
 Odontológica com Raio X.
 Jucelia Martins. Av. Rui Barbosa 29/213 – Niterói Rj. Cnpj. N° Processo.
 200007573/18. Atividade. Consultório de Psicologia.
 Bela Menina Centro de Estetica e Comercio Eireli-Me. Rua Moreira Cesar 150/110 - Icaraí -Niterói Rj; Cnpj. N° Processo. 200008708/18. Atividade. Instituto de Beleza. Lucia Helena Rodrigues da Conceição Nunes. Rua da Conceição 154/1104
 Centro Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200002104/19. Atividade. Consultório Médico. Luis Otavio Cardoso Mocarzel. Rua Mem de Sá 19/503 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj.
 N° Processo. 200002271/18. Atividade. Consultório Médico.
 Eduardo Nani Silva. Rua Gavião Peixoto 70/1701 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo. 200007254/18. Atividade. Consultório Médico.
 Mirela Bof Balardin. Estr. Francisco da Cruz Nunes 7506/0203 - Niterói Rj. Cnpj.
 N° Processo. 200010544/18. Atividade. Consultório Médico.

Consultório Médico Dr. Alfredo Ricardo Tauil. Rua Moreira Cesar 160/1217 Icaraí Niterói Rj., Cnpj. N° Processo. 200005260/18. Atividade. Consultório Médico.
 Jorge Luiz da Cunha Oliveira. Rua Moreira Cesar 26/813 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo. 200007626/18. Atividade. Consultório Médico.
 Centro de Tratamento Intensivo dos Pés Comercio e Serviços Curso de Podologia
 Ltda. Rua Visc. de Sepetiba 263 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200001285/19. Atividade. Curso de Podologia.
 Fabricio de Souza Santos. Rua Moreira Cesar 26 - Icaraí - Niterói Rj.; Cnpj. ° Processo. 200011691/18. Atividade Consultório de Fisioterapia.

Enildo Ferreira Feres. Rua Gavião Peixoto 70/1410 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. N°
 Processo. 200002509/18. Atividade. Consultório Médico.
 CJ Fisioterapia Corpo em Forma Ltda. Rua da Conceição 95/1901/1902 - Centro-
Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo. 200001048/19. Atividade. Clinica de Fisioterapia.
 Maria Claudia de Souza Miranda Cardoso. Av. Amaral Peixoto 36/607- Centro
 Niterói Rj.Cnpj. N° Processo. 200001198/19. Atividade. Consultório Médico. Margaret de Oliveira. Av., Amaral Peixoto 479 / 904 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. N°
 Processo. 200000993/19. Atividade. Consultório Odontológico com Raio X
 Sistema de Emergência Móvel de Brasília Ltda. Rua Prof. João Brasil 383
Fonseca - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200001610/19/200001606/1
200001365/19. Atividade. UTI Movel.
                                                                                  N° Processo. 200001610/19/200001606/19/
 Odontoclinica Ligiero Eirli-Me. Av. Amaral Peixoto 36/1202 - Centro - Niterói Rj.
 Cnpj. N° Processo. 200000531/19. Atividade. Consultório Odontológico sem Raio
 Irsa Instituto de Radiologia Ltda. Rua Domingues de Sá 321 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200001369/19. Atividade. Clinica de Radiodiagnóstico Médico
 Elio Monteiro. Rua Ministro Otavio Kelly 337 / 402 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj.N° Processo. 200001391/19. Atividade. Consultório Médico.
 Clipsi Médicos Associados Ltda. Rua Mem de Sá 19/609 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj.
 Nº Processo, 20000773/18. Atividade Consultório Médico.
N° Processo. 20000773/18. Atividade Consultório Médico. Vejja Prime Niterói Comercio Varejista de Artigos de Ótica Ltda. Rua Lopes Trovão 134 loja 107 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200012103/18. Atividade. Comercio Varejista de Artigos de Ótica. Patricia Nunes de Almeida. Av. Visc. do Rio Branco 633 / 403 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200000182/19. Atividade. Consultório Odontológico sem Raio X.

Antonio Carlos Acceta. Rua Luiz Leopoldo F. Pinheiro 551 / 404 - Centro - Niterói Rio Caral Rio 
 Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200000177/19. Atividade. Consultório Médico.
 Moraes e Rizkalla Serviços Médicos Ltda. Rua Gavião Peixoto 183 / 901 - lcaraí - Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo. 200013697/18. Atividade. Consultório
 Médico sem Internação.
 Andreia Ferro Siqueira. Rua Mem de Sá 111 / 306 - Icaraí - Niterói Ri.
 Cnpj.
```

N° Processo. 200000785/19. Atividade. Consultório de Psicologia. Juliana Torres Guimarães Campos Eireli. Visc. de Sepetiba 935 / 120 - Centro Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo. 200000453/19. Atividade Instituto de Beleza.

Ana Roselia Guilhermina Strauch Ribeiro. Rua Otavio Carneiro 100 / 606 - Icaraí Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 2000002559/18. Atividade.Consultório

André Luiz Rodrigues Rangel. Av. Amaral Peixoto 178 / 102 - Centro Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo. 200002800/18. Atividade. Consultório Médico. Centro de Psicoterapia Ltda-Me. Rua da Conceição 188 / 2003 - Centro Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo. 200004870/18. Atividade. Clinica de Psicologia e Psicanalise.

Geraldo Luiz Paraguassu Correia da Silva. Rua Dr. Celestino 122 / 1207. Centro -Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo. 200005269/18. Atividade. Consultório Médico José Luíz Endlich Paiva. Rua Gavião Peixoto 80/603 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200004985/18., Atividade. Consultório Médico.

Cristina Loyola Erthal. Rua Otavio Carneiro 143 / 411 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200005335/18. Atividade. Consultório Médico. José Manoel da Silva Gomes Martinho. Av. Amaral Peixoto 467 - Centro - Niterói

Rj. Cnpj. N° Processo. 200006142/18. Atividade. Consultório Médico. Centro de Tratamento de Doenças Vasculares Ltda. Rua Moreira Cesar 26 / 1115

Icaraí Niterói Rj. Cnpj N° Processo. 200006487/18. Atividade. Consultório Médico. Drafer Medicina Interna Ltda-Me. Rua Gavião Peixoto 182/309 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo. 200003695/18. Atividade. Consultório Médico.

Inacio Rocha da Silva. Estr. Francisco da Cruz Nunes 6501/310- Itaipú-Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200003720/18. Atividade. Consultório Odontológico com Raio X.

```
Rodrigo Pinheiro Ribeiro. Rua Mem de Sá 112/1604 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. N°
Processo. 200008179/18. Atividade. Consultório Odontológico com Raio X. Paulo Henrique S. Novaes. Rua Dr. Borman 23/401 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo. 200004458/18. Atividade. Consultório Médico.
Anticorpos Laboratório de Anatomia Patológica e Citopatologia Ltda. Rua Miguel de Frias77/1009/1010 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo. 200004241/18. Atividade. Laboratório de Anatomia Patológica e Citopatologia.
Guilherme Freitas Mafra Figueira. Rua Gavião Peixoto 70
Cnpj. Nº Processo. 200004701/18. Atividade. Consultório Médico.

Adriana Soares Garcia. Rua Gavião Peixoto 346/201 - Icaraí - Niterói Rj.Cnpj. Nº
Processo. 200005324/18. Atividade. Consultório Odontológico com Raio X.
André Federici Gomes. Rua Gavião Peixoto 346/201 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo. 200005327/18. Atividade. Consultório Odontológico com Raio X. Georgiana Seabra Louro. Rua Tavares de Macedo 95/701 - Icaraí - Niterói Rj.Cnpj.
N° Processo. 200007818/18. Atividade. Consultório Odontológico sem Raio X. Toyomi Okada. Rua Acadêmico Walter Gonçalves 1/302 - Centro - Niterói Rj. Cnpj.
     Processo. 200000660/19. Atividade. Consultório Médico.
Luciana Freitas Siqueira Mendes. Rua Mem de Sá 111/306 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200002548/18. Atividade. Consultório de Psicologia.
Daniela Regis Guimarães de Oliveira Lima. Rua Moreira Cesar 229/1807 - Icaraí
Niterói Rj. Cnpj.N° Processo. 200014331/18. Atividade. Consultório Médico.
Luciana Jandre Boechat Alves. Rua Moreira Cesar 229/1223 - Icaraí - Niterói Rj.
Cnpj. Nº Processo. 200009026/18. Atividade. Consultório Médico.
Jucimar Brasil de Oliveira. Rua Miguel de Frias 77/1211 - Icaraí - Niterói Rj.; Cnpj. N° Processo. 200006200/18. Atividade. Consultório Médico.
Sonia Conte Caracciolo Costa. Rua Mariz e Barros 358/404 - Icaraí - Niterói Rj.
Cnpj. N° Processo. 200007990/18. Atividade. Consultório Médico.
True Gold Otica Ltda. Av. Amaral Peixoto 207/113 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. N°
Processo. 200006637/18. Atividade. Comercio Varejista de Artigos de Otica.
Pedro Luiz Kuri. Rua Gavião Peixoto 182/407 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200004524/18. Atividade. Consultório Médico.
Francisco Medeiros Batista Damasceno. Av. Amaral Peixoto 60/701 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo. 200006253/18. Atividade. Consultório Odontológico com Raio X.
Leonardo Menezez Costa. Rua d Conceição 188/1308 - Centro - Niterói Rj. Cnpj.
N° Processo. 200003472/18. Atividade. Consultório Odontológico sem Raio X. Clinica de Radiologia José Benedito Neve. Rua Moreira Cesar 26/1003 - Icaraí
Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo. 200001939/18. Atividade. Clinica Médica de
Radiologia e Ultrassonografia sem Internação.

Di Magnu's Artigos de Óticos Ltda-Me. Rua Maestro Felicio Toledo 550 loja 17
Centro - Niterói Rj. Cnpj.
                                        N° Processo. 200006490/18.
Varejista de Produtos de Otica.
Giampiero Binello. Rua da Conceição 154/407 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. Nº
Processo. 200002105/18. Atividade. Consultório Médico.

Perfektua Serviços Médicos Ltda. Rua Moreira Cesar 229/1223 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200003953/18. Atividade. Consultório Médico.
Serviço de Endoscopia Digestiva Nossa Senhora Auxiliadora. Ruada Conceição
188/330/332 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo. 200005773/18. Atividade.
Serviço Médico.
Adriana Lucy Ramos da Costa Moreira. Rua Aurelino Leal 40/308 - Centro Niterói
Rj. Cnpj. Nº Processo. 200004956/18. Atividade. Consultório Médico. 
JBC- Comercio Varejista de Oculos Eireli. Rua Moreira Cesar 251/101- Icaraí-
iterói Rj. Cnpj. Nº Processo. 200006584/18. Atividade. Comercio Varejista de Produtos de Otica.
Claudia Marcia Blois Soares. Rua Dr. Celestino 122/1405 - Centro - NiteróiRj. Cnpj.
Nº Processo. 200012556/18. Atividade. Consultório de Psicologia
Carlos Eduardo Serviços Médicos Ltda. Rua da Conceição 188 - m Centro -
Niterói Rj. Cnpj.; N° Processo. 200007256/18. Atividade Consultório Médico.
Bruno Lotufo Studio Eireli-Epp. Rua Tavares de Macedo 82 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200012148/18. Atividade. Instituto de Beleza.
Vieira e Santos Instituto de Beleza Ltda. Rua Euzebio de Queiros 15 loja 105 -
entro Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo. 200012465/18. Atividade. Instituto de Beleza.
Hair Studio 345 Cabeleireiros Ltda. Rua Moreira Cesar 345 - Icaraí - Niterói Ri.
Cnpj., N° Processo. 200014282/18. Atividade. Instituto de Beleza.
Valter Luis dos Anjos Dias. Av. Amaral Peixoto 55 / 611Centro Niterói Rj. Cnpj. N°
Processo. 200007621/18. Atividade. Consultório Odontológico sem Raio X. Clinica de Ultra Sonografia Forum Ltda. Rua Dr. Celestino 122/1328 - Centro
Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200000663/19. Atividade. Serviço Médico de Diagnóstico por Imagem sem Radiação.,
Absoluto – Instituto de Beleza Ltda-Me. Rua Dr. Paulo Alves 42 -Ingá - Niterói Rj.
Cnpj. N°Processo. 20001641/19. Atividade. Instituto e Beleza. Otica Cilios Ltda-,Me. Rua São João 34 - Centro - Niterói Rj. Cnpj.
Nº Processo. 200006553/18. Atividade. Comercio Varejista de Produtos de Otica.

Sergio Ricardo Figueiredo Dantas. Rua Miguel de Frias 40/1101 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo. 200006790/18. Atividade. Consultório Odontológico com
Recanto da Beleza RF Ltda-Me. Rua Moreira Cesar 426 loja 02 - Icaraí - Niterói Rj.
Cnpj. N° Processo. 200013308/18. Atividade. Instituto de Beleza. Body Fitestetica de Resultado Ltda-Me. Rua da Conceição 154/601/602 - Centro
Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo. 200014158/18. Atividade. Instituto de Beleza.
Glenan Barbosa da Cruzz Junior. Rua Marques de Caxias 87/1- Centro - Niterói Ri
Cnpj. N° Processo. 200002756/18. Atividade. Instituto de Beleza.
Vania Maria Baldissera Carlotto. Rua Leandro Motta 148/303 - Icaraí - Niterói Rj.
Cnpj. N° Processo. 200004799/18. Atividade. Consultório de Psicologia Renato Lacerda Baptista. Rua Tavares de Macedo 136/1104 - Icaraí 0- Niterói Rj.
Cnpj. N° Processo. 200002936/18. Atividade. Consultório de Fisioterapia.

Astrid Cybele Arellano. Rua Gavião Peixoto 183/603 Icaraí Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200001279/19. Atividade. Consultório Odontológico com Raio X.
Mon Cheri Cabeleireiros Ltda-Me. Rua Gavião Peixoto 59 loja 03 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200014037/18. Atividade. Instituto de Beleza. Claudia Regina Melo Pereira Hilario. Rua Moreira Cesar 383/903 - Icaraí - Niterói
```

Rj. Cnpj. Nº Processo. 200013750/18. Atividade. Instituto de Beleza.

Emporio Brasil Centro de Beleza Ltda. Rua Gavião Peixoto 280/loja 105 - Icaraí Niterói Rj., Cnpj. Nº Processo. 200008973/18. Atividade. Instituto de Beleza.

Laboratório Morales Ltda. Alameda São Boa Ventura 540 loja 110 - Fonseca - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200000554/18. Atividade. Posto de Coleta de Laboratório de Analises Clinicas.

José Armando Santos Lopes. Rua da Conceição 154 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo. 200004232/18. Atividade. **Consultório Médico.**

Lucas Mota Rocha. Rua da Conceição 188/1803 Centro Niterói Rj.; Cnpj.N° Processo. 200006895/18. Atividade. Consultório Odontológico com Raio X. Rosane de Oliveira Lopes. Rua Academico Walkter Gonçalves 1/301 - Centro Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200000661/19. Atividade. Consultório Médico.

Icarai Sol Perfumaria Ltda-Me. Rua Gavião Peixoto 59 loja 5 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpi. N° Processo. 200011570/18. Atividade. Instituto de Beleza e Comercio

Varejista de Cosméticos e Perfumes e Produtos de Higiene Pessoal.

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 16 § 3º da Lei nº 2.104/2003,

Tornar público a progressão de 2 (duas) referências por capacitação para o servidor YARA FERNANDES PIRES beneficiado no Plano de Cargos e Salários do ano de 2016 através desta Portaria, conforme Decreto nº 9.521/2005 (PORT FMS/FGA Nº 52/2019);

Tornar público a progressão de 1 (uma) referência por capacitação para a servidora RITA DE CASSIA D ELIA COELHO beneficiado no Plano de Cargos e Salários d ano de 2018 através desta Portaria, conforme Decreto nº 9.521/2005 (PORT FMS/FGA Nº 53/2019);

EDITAL DE CITAÇÃO:

Nome: MARIA ALICE ASSAF COSENDEY, cargo Médico Generalista, matrícula FMS nº 433.379-5, com lotação no HOF

Assunto: Exoneração, referente ao processo nº 200/002869/2019; Prazo: 10 (dez) dias, a contar da última publicação, que se fará durante 03 (três) dias; Fundamentação Legal: Lei nº 531/85, conforme artigo 84 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Processo nº.200/16817/2009 de 08/12/2009 sobre a cessação da obrigatorie dade do Exame Demissional.

EXONERAR, a pedido, a contar de 21/03/2019, de acordo com o Artigo 84, Inciso I, da Lei nº. 531 de 18 de janeiro de 1985, ILARA HAMMERLI SOZZI DE MORAES, do cargo de Sanitarista, do Quadro Permanente, matrícula FMS nº 219.687-1, referente ao processo nº. 200/004077/2019 de 21/03/2019. (PORTARIA FMS/FGA Nº 050/2019)

Cancelamento de Desaverbação (Deferido)

200/14510/2018 - Patrícia Almeida Pontes de Araujo

Abono Permanência (Deferido)

200/2118/2019 - Eneida Maria Borges Braga Arantes

Licença Especial (Deferido)

200/2006/2012 - Port. 083/2019 - Regina Celi de Mendonça Vieira Matuck 200/6718/2013 - Port. 084/2019 - Patricia Bento Veggi

200/2044/2014 - Port.081/2019 - Elizabeth Figueiredo

200/5961/2013 - Port. 082/2019 - Hamilton Rodrigues da Costa 200/1716/2017 - Port. 080/2019 - Cristina Figueiredo da Silva

Auxílio Gestação (Deferido)

200/4553/2019 - Yasmin Nascimento Farias

Auxílio Transporte (Deferido)

200/4548/2019 - Claudia Valeria Jardim da Matta Machado

RESOLUÇÃO Nº005 \2019 - CMS/NIT APROVAÇÃO DAS METAS DO SISPCATO 2019.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Niterói, em sua Reunião Extraordinária do Pleno, realizada em 26/03/2019, , no uso de suas atribuições legais, e considerando o caráter permanente, deliberativo e fiscalizador dos Conselhos de Saúde, Conforme Leis Municipais nº1085 de 24 de julho de 1992, lei 1560 de 27 de dezembro de 1996, Lei Municipal nº1763 de 13 de dezembro de 1999, e seu Regimento Interno e no cumprimento da Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990, art. 1º, parágrafo 2º .No devido cumprimento à Constituição Federal, no Título VIII, Capítulo II, Seção II, da Saúde, em conformidade com a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990 e Decreto Presidencial nº 7508, de 28 de junho de 2011.

Considerando o disposto no art. 30 da Lei Complementar nº141, de 13 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a necessidade de construção ascendente e de compatibilização sistêmica dos instrumentos de planejamento da saúde;

Considerando a resolução CIT nº 08, de 24 de novembro de 2016, que dispõe sobre os indicadores para o processo nacional de pactuação interfederativa relativo ao período de 2017 a 2021; Considerando: que o pleno do Conselho Municipal de Saúde decidiu que a partir do

dia 06 de maio de 2019, será feita acompanhamento quadrimestralmente de três indicadores

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as Metas do Sispacto 2019.

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor após sua publicação.

Consolidado e Aprovado por este pleno na Reunião Extraordinária realizada no dia Vinte e Seis de Março de Dois Mil e Dezenove.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos do Presidente

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias,

Art. 1º - Credenciar a Servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionada, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal.

Susan Vergna – Matrícula nº 236.881-9, da UMEI Marly Sarney (Detentora).

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. (Portaria FME nº 1519/2019)

ASSEMBLEIA GERAL

O Presidente do CEC da NAEI Vila Ipiranga, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca professores, pais de alunos e servidores lotados na NAEI, bem como quaisquer membros da comunidade interessados em prestar servicos a referida escola, ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada na sede da Unidade Escolar, localizada na Rua Tenente Osório, 73 – Vila Ipiranga - Niterói, no dia 12 de abril de 2019, às 08h, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Eleição e posse dos membros do Conselho Escola Comunidade:
- Planejamento de aplicação dos recursos do PDDE;
- Assuntos Gerais Relevante

ASSEMBLEIA GERAL

O Presidente do CEC da UMEI Professora Nina Rita Torres, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca professores e servidores lotados na NAEI, pais de alunos devidamente matriculados nesta, bem como quaisquer membros da comunidade interessados em prestar serviços a referida escola, ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada na sede da Unidade Escolar, localizada na Avenida Doutor Acúcio Torres, nº 691 – Piratininga - Niterói, no dia 11 de abril de 2019, às 08h, em primeira convocação não havendo número legal de participantes conforme indicação estatutária, e às 08h30min, em segunda e última convocação com qualquer número de participantes para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Eleição de novos membros do CEC;
- Definição do Rol de necessidades da U.E. para uso do PDDE 2019;
- Assuntos Gerais.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN PUBLICAÇÃO AVISO DO PREGÃO № 02/2019

PROCESSO Nº 520/000127/19

A Prefeitura Municipal de Niterói - PMN, através da Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói - CLIN, comunica aos interessados que fará realizar Licitação Pública, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com o que prescreve a Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lei Complementar Federal nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 9.614 de 22.07.2005, cujo Edital visa o serviço de Retifica de Motores, Bombas e Bicos Injetores dos Caminhões da Cia. Estimativa orçamentária: R\$ 65.733,32 (sessenta e cinco mil setecentos e trinta e

três reais e trinta e dois centavos).

Documentação e propostas serão recebidas no dia 22 de abril de 2019, às 10:00 horas na sede da CLIN, na Rua Indígena, 72 – São Lourenço – Niterói.

O Edital e seus anexos deverão ser retirados, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de papel formato A4, 75 g/m², das 08 às 12 horas e das 14 às 17 horas, a partir do dia 08 de abril de 2019 na sede da CLIN, na Rua Indígena, 72 – São Lourenço – Niterói.

O edital e seus anexos podem ser retirados alternativamente via internet, através do

endereço eletrônico: $\underline{www.clin.rj.qov.br}$ Os contatos para informações e esclarecimentos complementares relacionado ao citado Edital poderão ser realizados à distância através do Fac-símile nº (21) 2620-2175 Ramal 241.

Despacho do Presidente

Termo Aditivo 11/18 Contrato nº 16/11, contrato de Concessão Administrativa Para Execução de Serviços Integrantes do Sistema de Limpeza Pública de Niterói, que entre si celebram como Contratante a CLIN - Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e do outro lado, como contratada, a empresa ECONIT ENGENHARIA AMBIENTAL S.A; do objeto: Reajuste da tarifa, a partir do mês de Abril de 2018, no percentual de 4,5%, fixado por acordo das partes, na forma autorizada pela lei das licitações. Em decorrência do reajuste ora acordado, a tarifa passa a ter o valor de R\$ 6.927.096,73; Ficam designados como fiscais María passa a ter o valor de R\$ 6.927.096,73; Ficam designados como fiscais Marón Antônio MAT 69043 e Nelson Oliveira MAT 70075; O presente TERMO ADITIVO se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93: ART 65 Processo Administrativo de nº 520/1.225./18

ADMITIDOS CONCURSO PÚBLICO 01/2018

Cadastro	Nome	Admissão	Cargo	CTPS	Serie	FichaRegisto	
120588	MaxTostes Peixoto	25/03/19	Téc Segurança do Trabalho	36235	034	118	
120596	Luciana Costa dos Santos	25/03/19	Auxiliar Enfermagem do Trabalho	85976	118	119	

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO -**EMÚSA**

Ato do Presidente **HOMOLOGAÇÃO**

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 007 / 2019 - Processo Administrativo de nº. 510004651/2018, que visa a execução das obras e/ou serviços de "Contenção de Encostas no Calçadão do Bairro de Jurujuba", adjudicando os serviços a empresa GEOMECÂNICA S/A - TECNOLOGIA de SOLOS, ROCHAS e MATERIAIS - CNPJ: 42.163.162/0001-90, pelo valor global de R\$ 4.384.196,34 (Quatro Milhões, Trezentos e Oitenta e Quatro Mil, Cento e Noventa e Seis Reais e Trinta e Propostas e Pagamento, conforme disposto no EDITAL, AUTORIZANDO a DESPESA e a EMISSÃO da Nota de Empenho.

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 006 / 2019 — Processo Administrativo de nº. 510004648/2018, que visa a execução das obras e/ou serviços de "Contenção de Encosta na Anédio Pereira, José Lins Cunha, Travessa José Lins Cunha, Rua Manoel Correia — Bairro de Fátima, Travessa Rosa Machado Guedes, Rua Paulo Alberto, Lote 3 Quadra 01, Rua Coelho nº. 253, Rua Boaventura - Bairro Fonseca, Rua Zita de Carvalho Ferreira - Bairro São Lourenço, Rua M n°. 28 - Bairro do Maceió, Rua Santa Margarida n°. 39, Travessa 03, Estrada Mato Grosso - Bairro Sapê e Rua Manoel Loureiro de Freitas e Rua E - Bairro

Maceió", adjudicando os serviços a empresa CONSÓRCIO MR – formado pelas empresas RIVALL ENGENHARIA LTDA EPP e CONSTRUTORA MEDEIROS CARVALHO de ALMEIDA LTDA - CNPJ: 03.109.322/0001-61, pelo valor global de R\$ 37.139.136,79 (Trinta e Sete Milhões, Cento e Trinta e Nove Mil, Cento e Trinta e Seis Reais e Setenta e Nove Centavos), com condições de entregas os Serviços, Validade das Propostas e Pagamento, conforme disposto no EDITAL, AUTORIZANDO a DESPESA e a EMISSÃO da Nota de Empenho.

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 008 / 2019 — Processo Administrativo de nº. CONCORRENCIA PUBLICA nº. 008 / 2019 — Processo Administrativo de nº. 510004692/2018, que visa a execução das obras e/ou serviços de "Contenção de Encostas na Ladeira Major Rocha, Travessa da Mina, Travessa Francisco Soares Pacheco — BAIRRO PONTA D'AREIA, Rua José Vicente Sobrinho, Travessa Florisbela — BAIRRO BARRETO e Ladeira do Bumba — BAIRRO CUBANGO", adjudicando os serviços a empresa GEOLOGUS ENGENHARIA LTDA - cnpj: 30.017.321/0001-60, pelo valor global de R\$ 7.915.089,75 (Sete Milhões, Novecentos e Quinze Mil, Oitenta e Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos), com condições de entregas os Serviços, Validade das Propostas e Pagamento conforme disposto no EDITAL ALITORIZANDO das Propostas e Pagamento, conforme disposto no EDITAL, AUTORIZANDO a DESPESA e a EMISSÃO da Nota de Empenho.

EXTRATO

INSTRUMENTO: 02 termo aditivo de Rerratificação ao contrato nº 93/2018; PARTES: EMUSA e EDIFIX MANUTENÇÃO CIVIL E CONSERVAÇÃO EIRELI ME; OBJETO: alteração das planilhas de custos do citado contrato, objetivando as seguintes alterações: itens acrescidos: R\$ 9.416,93 (nove mil, quatrocentos e dezesseis reais e noventa e três centavos); itens reduzidos: R\$ 731,96 (setecentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos); itens excluídos: R\$27.105,62 (vinte e sete mil, cento e cinco reais e sessenta e dois centavos) e itens novos: R\$ 18.420,04 (dezoito mil quatrocentos e vinte reais e quatro centravos), representando 23,80% de alteração contratual, com uma redução de R\$ 0,61 (sessenta e um centavos) no valor contratual; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: correrão à conta do saldo contratual existente; FUNDAMENTO: art. 38, VI c/c o art. 58, I e art. 65, I, "a" e "b" c/c § 1º primeira parte, todos da Lei nº 8666/93; DATA: 02/04/2019. – Presidente da EMUSA. **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO: Contrato nº 07/2019; PARTES: EMUSA e EDIFIX MANUTENÇÃO CIVIL E CONSERVAÇÃO EIRELI ME; OBJETO: contratação de empresa para construção de abrigo de resíduos na Unidade Básica no Morro do Castro no Bairro do Baldeador, no Município de Niterói/Ri; VALOR GLOBAL R\$ 30.273,41 (trinta mil, duzentos e setenta e três reais e quarenta e um centavos); PRAZO: 02 (dois) meses e será contado a partir da ordem de início; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIÀ: correrão à conta do PT: 1051.04.122.0010.3006, ND: 4.4.90.51.00, FONTE: 203; FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/1993; DATA DO CONTRATO: 01/04/2019. Processo nº Nº. 200007320/2017. Presidente da EMUSA Niterói, 05 de abril de 2019

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 08/2019; PARTES: EMUSA e EDIFIX MANUTENÇÃO CIVIL E CONSERVAÇÃO EIRELI ME; OBJETO: contratação de empresa para reforma do campo de futebol e vestiário na Comunidade do Vintém no Bairro de reforma do campo de futebol e Vestiarlo na Comunidade do Vintem no Bairro de Fátima, no Município de Niterói/RJ; VALOR GLOBAL R\$ 63.701,99 (sessenta e tês mil, setecentos e um reais e noventa e nove centavos); PRAZO: 03 (três) meses e será contado a partir da ordem de início; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: correrão à conta do PT: 1051.15.451.0010.4005, ND: 4.4.90.51.00, FONTE: 138; FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, Inciso I, §1º da Lei Federal nº 8.666/1993; DATA DO CONTRATO: 02/04/2019. Processo nº Nº. 510000761/2019. Presidente da EMUSA — Nitrofii OF da ebril de 2010. Niterói, 05 de abril de 2019.